



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto:

LEI N.º 3139

De 07 de Dezembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

51.02.3132 - 08.42.188.2.041 - Ficha 189 - R\$	10.000,00
52.01.3120 - 08.42.427.2.046 - Ficha 208 - R\$	15.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

80.02.4110 - 13.76.447.1.085 - Ficha 291 - R\$	20.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.088 - Ficha 294 - R\$	5.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrario.

Governo Municipal de Orlandia,
07 de Dezembro de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal